

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 020 (VINTE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO IV

EDITAL DO CURSO NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA.....	02
EDITAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.....	015
EDITAL DO CURSO MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS.....	018

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO IV

EDITAL 03/2014

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense faz saber que abrirá no período de **19 de maio a 08 de junho de 2014**, inscrições para o processo seletivo específico visando o preenchimento de vagas no **Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2014**, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO	
Vagas	Pré-Requisito	Início do Curso	Duração
600	Ter Diploma de Graduação reconhecidos pelo MEC e Ser Professor da Rede Pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro de conformidade com o item 1.3	julho/2014	1 ano

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O Curso de Especialização em Novas Tecnologias no Ensino da Matemática é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como Aula Inaugural, Defesa de TFC, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3 As vagas são destinadas à candidatos da categoria **Professores da Rede Pública**, que comprovem efetivo exercício na rede pública no ano de 2014, que sejam portadores de **diploma de graduação, atuando como docente de Matemática ou áreas afins à Matemática** e tenham concluído com aprovação o **Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Matemática** ministrado através da Fundação CECIERJ.

1.4 O número total de vagas é de **600** (seiscentos) distribuídas por **Polos de apoio presencial** do CEDERJ/UAB localizados em municípios do Estado do Rio de Janeiro (ANEXO III). A definição de vinculação a um Polo regional de apoio presencial desejável para cada candidato classificado será baseada na escolha do candidato indicada no formulário de inscrição e a critério da Coordenação do Curso quando da realização de sua matrícula a ser efetivada pela mesma.

1.4.1 O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

1.4.2 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.4.3 O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado polo não poderá mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.4.4 Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática tem como objetivo apresentar recursos para o ensino da Matemática, sob um ponto de vista motivador e atual, introduzir novas tecnologias, em apoio ao processo pedagógico para o ensino da Matemática e instrumentalizar o professor do nosso tempo para o ensino da Matemática nos níveis fundamental e médio.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), na modalidade a distância, é constituído por dois núcleos de disciplinas: O **Núcleo Obrigatório**, é composto por disciplinas que deverão totalizar 195(cento e noventa e cinco) horas, além do Trabalho Final de Curso com 60(sessenta) horas, e o **Núcleo Optativo**, que é composto por disciplinas que deverão integralizar 165(cento e sessenta e cinco) horas.

Disciplinas	
Núcleo Obrigatório	Carga Horária
Informática Educativa I	60horas
História da Matemática Através de Problemas	60horas
Informática no Ensino da Matemática I	45horas
Metodologia do Trabalho Científico	30horas
Trabalho Final de Curso	60horas
Núcleo Optativo	Carga Horária
Tópicos em Docência na Educação Básica I	40horas
Tópicos em Docência na Educação Básica II	40horas
Tópicos em Docência na Educação Básica III	40horas
Tópicos em Docência na Educação Básica IV	40horas
Questões Curriculares em Matemática	20horas

Obs.: As disciplinas assinaladas em **negrito** fazem parte do Núcleo Obrigatório.

3.2 A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma Moodle, gerenciada pela Fundação CECIERJ).

3.2.1 A disciplina de Metodologia do Trabalho Científico não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados sob a luz do regulamento pelo colegiado do curso.

3.2.2 Na primeira etapa, os alunos são divididos em grupos de pesquisa e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.

3.2.3 A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.4 A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa, que se dará em polos regionais determinados pela coordenação do curso.

3.2.5 O Trabalho Final de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

3.2.5.1 O aluno que, após realizar a defesa do seu TFC, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.4 O curso terá duração máxima de 1 (um) ano, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1 A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios, aos sábados**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.5.2 Os encontros presenciais serão realizados conforme programação a ser definida e informada no endereço eletrônico www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, gerenciado e controlado pela equipe de informática e suporte da Fundação CECIERJ, onde estará disponível o material didático do curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos polos de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE, gerenciado e controlado pela equipe de informática e suporte da Fundação CECIERJ) ou enviadas pelos Correios.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter a defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso, aprovada por uma banca.

4.3.1 Ao final do curso, para solicitar a emissão do Certificado de Especialista, o aluno deverá enviar requerimento solicitando a certificação, juntamente com cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação, cópia da carteira de identidade (não serve carteira de habilitação) e cópia do CPF.

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase de caráter eliminatório, correspondente a **ANÁLISE DOCUMENTAL**. O cumprimento desta fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.1.1 Somente poderão se inscrever os candidatos que concluirão, em junho de 2014, o **Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Matemática** ministrado através da Fundação CECIERJ, e que constem na base de dados preliminar, fornecida até 05 de maio de 2014 pela Fundação CECIERJ.

5.1.1.1 Será eliminado do processo seletivo, quando da divulgação do resultado final, o candidato que não tenha concluído o Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Matemática em junho de 2014, de acordo com a base de dados final fornecida pela Fundação CECIERJ até 18 de junho de 2014.

5.2 As inscrições no processo seletivo ocorrerão no período de **19 de maio a 08 de junho de 2014, exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.lante.uff.br e será composta de duas etapas, a saber: **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**.

5.3 Na etapa **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais** e **dados específicos**.

5.3.1 Ao preencher os dados cadastrais o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

5.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

5.3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem (ANEXO II), parte integrante deste edital.

5.4 Após o devido preenchimento do seu Requerimento de Inscrição e o respectivo envio pelo aplicativo, o candidato que constar da base de dados estará habilitado a dar continuidade na etapa subsequente da seleção, que corresponde ao **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**. Nesta etapa, serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados **na extensão pdf, os devidos comprovantes dos documentos obrigatórios listados no item a seguir** que serão objeto de avaliação pela banca de seleção.

5.4.1 Cada documento a ser anexado ao aplicativo deverá ser digitalizado frente e verso (quando assim houver) e estar, **obrigatoriamente**, na extensão .pdf, e não poderá exceder a 3Mb cada, sendo aqueles relacionados abaixo:

<p align="center">GRADUAÇÃO</p> <p align="center">Obrigatório</p>	<p>Diploma de Graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. OU</p> <p>Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u>, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato</p>
<p align="center">Exercício docente em 2014</p> <p align="center">Obrigatório</p>	<p>EXERCÍCIO DOCENTE EM 2014: Comprovante de efetivo exercício docente em 2014 (um dos documentos a seguir: contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado).</p>

NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

5.4.2 Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

5.4.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

5.4.4 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

5.4.5 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

5.4.6 O envio de documentos previsto no subitem 5.4.1, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio disponibilizados no aplicativo da inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

5.4.7 Até a data limite de **08 de junho de 2014** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 5.4.1, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

5.4.8 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

5.4.9 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

5.4.10 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

5.5 O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

5.6 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 A documentação anexada será analisada segundo os critérios definidos no pré-requisito mínimo de ingresso no Curso de pós-graduação em Novas Tecnologias no Ensino de Matemática, estando eliminado o candidato que não atender as condições estabelecidas.

6.2 Será eliminado do concurso o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

6.3 A divulgação preliminar do resultado da análise documental será disponibilizada no endereço eletrônico www.lante.uff.br no dia **24 de junho de 2014**.

6.4 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone ou e-mail e toda e qualquer comunicação aos candidatos estará disponível no site oficial da seleção (www.lante.uff.br).

7. REVISÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão do resultado da análise documental, através do endereço eletrônico www.lante.uff.br, nos dias **24 e 25 de junho de 2014**.

7.1.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão fora do prazo estabelecido no subitem 7.1.

7.2 O parecer da Banca Examinadora, após a revisão, é definitivo e não cabe qualquer outro recurso.

7.3. Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão estabelecido no subitem 7.1.

7.4 O Resultado Final será divulgado no dia **02 de julho de 2014, juntamente com a resposta aos respectivos pedidos de revisão.**

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos que tenham atendido integralmente à Análise Documental conforme estabelecidos nos itens 5, 6 e 7 e seus subitens.

8.2 A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **03 a 06 de julho de 2014, exclusivamente**, no endereço eletrônico www.lante.uff.br, onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

Requerimento de Matrícula – imprimir o Requerimento de matrícula, colar no local indicado uma foto 3x4(atual), datar e assinar. Posteriormente, digitalizar o documento utilizando a extensão pdf e anexá-lo para envio no campo **Requerimento de Matrícula**;

Diploma de Graduação – Caso tenha encaminhado apenas a Certidão de Conclusão, na ausência deste, imprimir o Termo de Compromisso, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma**.

Caso existam pendências quanto aos documentos RG e CPF, o candidato deverá digitalizá-los na extensão pdf e anexá-los para envio.

9.2 Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 9.1, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

9.3 É **obrigatório** o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL** que ocorrerá no dia **12 de julho de 2014** e valerá como atividade presencial obrigatória do curso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

10.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010.

10.3 Toda e qualquer comunicação referente a divulgação de resultados, alteração de cronogramas, e outras relativas ao edital deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas pelos candidatos junto ao site, ambiente oficial de divulgação do processo seletivo.

10.4 A Coordenação do Curso será compartilhada com a Fundação CECIERJ para atendimento às necessidades específicas dos alunos do curso.

10.5 O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

10.7 Outras informações pelo e-mail seletivo2014_1@lante.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-9992 e 2629-9994.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Niterói, 15 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO TRALES
Coordenador do Curso de Especialização a Distância
Novas Tecnologias no Ensino de Matemática
#####

CELSO JOSÉ DA COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFF
#####

ANEXO I
CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de INSCRIÇÕES (envio de documentos pelo aplicativo da inscrição)	19/05 a 08/06/2014
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pelo aplicativo	08/06/2014
Divulgação preliminar da Análise Documental	24/06/2014
Pedidos de Revisão da Análise Documental	25/06/2014
Divulgação do RESULTADO FINAL	02/07/2014
Período de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	03 a 06/07/2014
INÍCIO DO CURSO	10/07/2014
AULA INAUGURAL	12/07/2014

ANEXO II

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino da Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão de Educação a Distância”, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 10 de fevereiro de 2014.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III - ENDEREÇO DOS POLOS

MUNICÍPIO	NOME DO LOCAL	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	RAMAL
Angra dos Reis	Polo Verolme	Av. dos Trabalhadores, 179. Jacuecanga	23.914-360	24-3366-7128	24-3366-7137
Barra do Piraí	Polo CEDERJ	Rua Dr. Luis Alves Pereira, 70. Química	27.130-140		24-2443-1956
Belford Roxo	CIEP 027 Vinícius de Moraes	Rua Isitiba, s/n – Parque Colonial	26.180-125	21-3135-6132	21-3135-3869
Bom Jesus do Itabapoana	Colégio Estadual Padre Mello	Av. Gov. Roberto Silveira, 578. Centro	28.360-000	22-3831-8067	22-3831-3803
Campo Grande	Inst. de Ed. Sarah Kubitschek	Av. Manoel Caldeira de Alvarenga.1203. Campo Grande	23.070-200	21-2332-7581	21-2332-7580
Cantagalo	Polo do CEDERJ	R Chapot Prevost, 157- Centro	28.500-000	22-2555-1492	22-2555-4786
Duque de Caxias	Polo CEDERJ	Rua Marechal Floriano, 555. Jardim 25 de agosto	25.070-020	21-2653-3963	21-3657-3025
Itaguaí	C M Senador Teotônio Vilela	Rua Didimo José Batista, 125. Centro	23.815-000		21-2687-9223
Itaocara	E M Prof. Nildo Caruso Nara	R Nilo Peçanha, 471. Centro	28.570-000	22-3861-2937	22-3861-4844
Itaperuna	CIEP Lina Bo Bardi	Av. Zulamith Bittencourt, s/n. Bairro: Presidente Costa e Silva	28.300-000	22-3822-4309	22-3822-7489
Macaé	UNED Macaé – CEFET	Rod. Amar. Peixoto, km164 – Imboacica	27.973-030	22-2765-6029	22-2791-1987
Magé	E M Des. Oswaldo Portela	Av. Padre Anchieta, 163. Centro.	25.900-000	21-2633-4015	21-3630-4255
Maracanã	UERJ - Maracanã	Rua São Francisco Xavier, 524/Bl A, 12º /12002	20.550-130		21-2334-1525
Miguel Pereira	E M Profa. Adalice Soares	Rua Luis Eugênio, 61 - Gov. Portela	26.910-000	24-2484-6218	24-2483-8463
Natividade	Colégio Municipal Alvorada	Rua Vigário João Batista, 3. Centro	28.380-000	22-3841-1681 orelhão	22-3841-4080
Niterói	E M Paulo Freire	Rua Soares Miranda, 77. Fonseca	24.130-030	21-3603-8340 21-2719-6486	21-2721-6678
Nova Friburgo	CIEP 124 Licínio Teixeira	Av. José Pires Barroso, s/n. Olaria	28.620-000	22-2519-2437	22-2519-2340
Nova Iguaçu	Polo do CEDERJ	Rua Doutor Paulo Fróes Machado, 38. Centro. Antigo Forum	26.255-170		21-2669-4811

Paracambi	Centro Tecnológico Universitário de Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n. Fábrica	26.600-000		21-3693-3299
Petrópolis	Polo do CEDERJ	R Domingos Silvério, s/n – Quitandinha	25.650-050	24-2246-8680	24-2249-6981
Piraí	Polo do CEDERJ	R Roberto Silveira, 86 – Centro	27.175-000	24-2431-9982	24-2431-6234
Resende	Polo UAB/CEDERJ	Rua Padre Marques, 68. Centro	27.511-100	24-3354-8053	24-3381-2177
Rio Bonito	Colégio Municipal Dr Astério Alves de Mendonça	BR 101 (sentido Rio), km 265, bairro Praça Cruzeiro	28.800-000	21-2734-0199	21-3634-4081
Rio das Flores	Polo do CEDERJ	Rua Cel. Eurico de Lacerda Castro, 12. Centro	27.660-000	24-2458-0765	24-2458-1390
Rocinha	Complexo Esportivo da Rocinha	Rua Bertha Lutz, 85. São Conrado	22.450-290	21-2334-7099	
Santa Maria Madalena	CIEP 273-Prof. Graciano Carrielo Filho	R Honório Dubois, s/n. Centro	28.770-000	22-2561-3231	22-2561-3390
São Fidélis	CIEP 420 – Joaquim Maia Brandão	Rua Elysio da Costa Santos s/n – Dirley Perlingeiro de Abreu	28.400-000	22-2758-5056	22-2758-2639
São Francisco de Itabapoana	CIEP 470 – Celso Martins Cordeiro	Rua Antonio Pinheiro Filho, 2 – Centro	28.230-000	22-2789-1323	22-2789-1530
São Gonçalo	CIEP 250 – Rosendo Rica Marcos	Rua Visconde de Itaúna, s/n. Gradim	24.431-005	21-3709-3809	21-3715-6823
São Pedro da Aldeia	Polo do CEDERJ	Rua A, s/n. Nova São Pedro da Aldeia	28.940-000		22-2627-2168
Saquarema	E. M. Edílson Vignoli Marins	Rua Antonio Ferreira, 110. Rio da Areia, Bacaxá.	28.993-000		22-2655-4041
Três Rios	Escola Municipal Walter Franklin	R Marechal Deodoro, 117 –Centro	25.802-220	24-2255-4574	24-2255-3071
Volta Redonda	Polo Prof. Darcy Ribeiro	R 539, s/n – Jardim Paraíba	27.215-506	24-3339-4220	24-3337-4805

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduados em Engenharia, Arquitetura, Economia, Administração e em áreas com demandas por Gestão Organizacional	12/04/2014	386h	22 parcelas de R\$ 455,00
58	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 28/03/2014 A 07/04/2014

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3 REDAÇÃO**3.2. Cronograma****3.2.1 Inscrições****3.2.1.1** Data: 28/03/2014 A 07/04/2014**3.2.1.2** Horário: das 8 às 21 h.**3.2.1.3** Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**3.2.2 Prova escrita****3.2.2.1** Data: 08/04/2014**3.2.2.2** Horário: 10H**3.2.3 Entrevista****3.2.21** Data: 08/04/2014 A 09/04/2014**3.2.22** Horário: 8 ÀS 20H**3.2.4 Análise do curriculum vitae****3.2.4.1** Data: 08/04/2014 A 09/04/2014**3.2.5 Divulgação do resultado****3.2.5.1** Data: 10/04/2014**3.2.5.2** Horário: 10H**3.2.5.3** Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**3.3 Matrícula****3.3.1** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.**3.3.2** Data: 10/04/2014 a 12/04/2014**3.3.3** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:**3.3.2.1** 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA**3.3.2.2** 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

3. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 27 de março de 2014.

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
Coordenador do Curso Especialização Engenharia De Produção
#

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso MBA em Controladoria e Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	18/07/2014	390 h	-----	20 Parcelas R\$ 400,00
50	5					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos pagantes.

2. Inscrição

2.1 Local: Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - Rua Des. Ellis Hermydio Figueira 783 –Sala 203 – Bloco A - Campus Aterrado - Volta Redonda/RJ

2.2 Horário: 13h as 20h

2.3 Período: 26/04/2014 a 30/05/2014

2.4 Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise curricular;

3.1.2 Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3 Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 26/04/2014 a 30/05/2014

3.2.1.2 Horário: 13h as 20h

3.2.1.3 Local: Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - Rua Des. Ellis Hermydio Figueira 783 - Sala 203 – Bloco A - Campus do Aterrado – Volta Redonda/RJ

3.2.2 Prova escrita (REDAÇÃO)

3.2.2.1 Data: 07/06/2014

3.2.2.2 Horário: 11h

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 07/06/2014

3.2.3.2 Horário: 11 h

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 07/06/2014 a 21/06/2014

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 30/06/2014

3.2.5.2 Horário: 17:00 h

3.2.5.3 Local: www.proppi.uff.br/est/pgcf

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2 Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4 O curso será ministrado quinzenalmente (as sextas no horário noturno e sábados em horário integral);

4.5 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Controladoria e Finanças está condicionado a:

4.5.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina ;

4.5.2 Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3 Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 Investimento - Valor integral do curso R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

4.7 Condições de pagamento: 20 Parcelas mensais de (R\$ 400,00);

4.8 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.9 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 400,00;

4.10 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 26 de março de 2014.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN

Coordenador do Curso

#####